



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI No. 483 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o Exercício Financeiro de 1997, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	549.100,00
Receita Patrimonial.....	41.500,00
Transferências Correntes.....	6.264.550,00
Outras Receitas Correntes.....	217.600,00
TOTAL.....	7.072.750,00

2) RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	627.250,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA.....	7.700.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções, Órgãos e Unidades Orçamentárias, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da Receita.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura, mediante Decreto, dos Créditos Adicionais Suplementares necessários até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, de acordo com o Artigo 7º inciso I, da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - O limite autorizado no Artigo supra não será onerado quando destinado a suprir insuficiência das Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, inativos, pensionistas, salário-família, combustíveis, energia elétrica, telefone e aluguéis de imóveis, que serão movimentadas pela Secretaria de Fazenda.


Art. 6º - O Prefeito Municipal aprovará, por Decreto, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei o Quadro de Detalhamento da Despesa por Projetos e Atividades.


Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

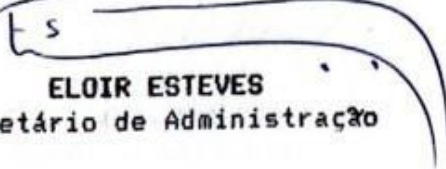
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 30 de dezembro de 1996.


MANDEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal


CELSO DE ALMEIDA GUIMARÃES
Procurador Jurídico em Exercício


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

1) DESPESAS POR ORÇÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....	443.000,00
TOTAL.....	443.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	317.300,00
Secretaria de Administração.....	436.000,00
Secretaria de Fazenda.....	273.500,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	2.318.000,00
Secretaria de Agric.e Des.Econ.Social.....	439.500,00
Secretaria de Saúde.....	1.397.600,00
Secretaria de Obras, Urban.e Transporte...	1.669.100,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto....	406.000,00
TOTAL.....	7.257.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....	7.700.000,00


2) DESPESAS POR FUNÇÕES

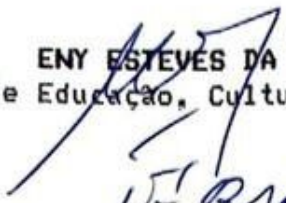
Legislativa.....	430.000,00
Administração e Planejamento.....	901.800,00
Agricultura.....	312.000,00
Comunicações.....	65.000,00
Educação e Cultura.....	2.213.000,00
Habituação e Urbanismo.....	366.000,00
Saúde e Saneamento.....	1.759.600,00
Trabalho.....	48.000,00
Assistência e Previdência.....	441.500,00
Transporte.....	1.163.100,00
TOTAL.....	7.700.000,00




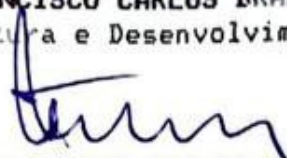
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº. 483 de 30 de dezembro de 1996.



JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GUILHERME CORREA DE SA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes


RUBENS VIVEIROS DIAS
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da Receita.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura, mediante Decreto, dos Créditos Adicionais Suplementares necessários até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, de acordo com o Artigo 7º inciso I, da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - O limite autorizado no Artigo supra não será onerado quando destinado a suprir insuficiência das Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, inativos, pensionistas, salário-família, combustíveis, energia elétrica, telefone e aluguéis de imóveis, que serão movimentadas pela Secretaria de Fazenda.


Art. 6º - O Prefeito Municipal aprovará, por Decreto, dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Lei o Quadro de Detalhamento da Despesa por Projetos e Atividades.


Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

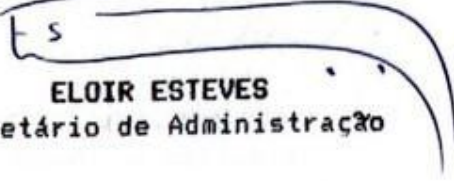
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 30 de dezembro de 1996.


MANDEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal


CELSO DE ALMEIDA GUIMARÃES
Procurador Jurídico em Exercício


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

DO RIO DE JANEIRO
 F. MUN. DE S. JOSE DO V. DO R. PRETO

ORÇAMENTARIO

*** DEMONSTRATIVO DA RECEITA ***

PAGINA: 001

ESPECIFICACAO	RECEITA ARRECADADA		VARIACAO	RECEITA ORCADA	VARIACAO	RECEITA PREVISTA	VARIACAO
	1994	1995	% 95/94	1996	% 96/95	1997	% 97/96
- RECEITAS CORRENTES							
- RECEITA TRIBUTARIA							
- IMPOSTOS							
- IMPOSTO S/PATRIMONIO E A RENDA							
- IMP.PREDIAL TERRITORIAL URBANO							
- IMP.SOBRE A PROPR.PREDIAL	63.362,50	76.599,43	20	130.000,00	69	130.000,00	
- IMP.SOBRE A PROPR.TERRITORIAL	15.381,36	19.810,84	28	45.000,00	127	45.000,00	
- IMP.S/A TRANS.BENS INTER-VIVOS	27.085,86	22.428,00	-17	10.000,00	-55	45.000,00	350
- IMP. TRANSMISSAO BENS IMOVEIS							
- IMP.S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOT.	106.205,93		-100				
- IMP. S/ PRODUCAO E CIRCULACAO							
- IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	61.694,22	64.633,94	4	56.000,00	-13	70.000,00	25
- IMP.S/VENDA VAR.COMB.LIQ.GASOS	19.373,03	2.564,56	-86	20.100,00	683	20.100,00	
- TAXAS							
- TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA							
- LOC.E RENOV.P/EXERC.DE ATIV.	3.733,67	3.623,85	-2	1.000,00	-72	1.000,00	
- LIC.P/ O COM.EVENTUAL OU AMBUL	223,09	14,85	-93	200,00	1246	200,00	
- LIC.P/ EXEC.E VIST.DE OBR.PART	4.032,58	1.220,02	-69	2.000,00	63	2.000,00	
- LIC.P/OCUP.SOLO N/VIAS E L.PUB		105,60		200,00	89	200,00	
- TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS							
- TAXA DE EXPEDIENTE	3.969,49	3.811,14	-3	5.000,00	31	5.000,00	
- SERVICOS DIVERSOS	2.672,03	599,10	-77	10.000,00	1569	10.000,00	
- LIMPEZA PUBLICA	43.974,53	50.339,13	14	50.600,00		50.600,00	
- ILUMINACAO PUBLICA	8.855,41	28.613,48	223	60.000,00	109	60.000,00	
- TAXA DE AGUA E ESGOTO	87.584,12	97.029,53	10	110.000,00	13	110.000,00	
- CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
RECEITA TRIBUTARIA	448.147,82	371.393,47		500.100,00		549.100,00	
- RECEITA PATRIMONIAL							
- RECEITA IMOBILIARIA							
- RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		12.561,20		1.500,00	-88	1.500,00	
- PARTICIPACAO E DIVIDENDOS							
- OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	39.350,56	19.022,94	-51	7.050,00	-62	40.000,00	46
- PROVEN.DE OUTRAS OPERACOES							
RECEITA PATRIMONIAL	39.350,56	31.584,14		8.550,00		41.500,00	
- TRANSFERENCIAS CORRENTES							
- TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS							
- TRANSFERENCIA DA UNIAO							
- PARTIC.DA RECEITA DA UNIAO							
- COTA-PARTE DO F.PARTIC.MUNIC.	812.021,14	824.239,35	1	1.769.250,00	114	1.459.500,00	-1
- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	181.673,04	227.467,26	25	260.000,00	14	260.000,00	
- TRANSF.DO IMP.RENDA NA FONTE	25.406,72	46.270,67	82	9.000,00	-80	9.000,00	
- COTA-PARTE IMP.S/ A PROP.RURAL	2.956,18	19.032,00	543	2.000,00	-89	2.000,00	
	87.495,53	131.646,53	50	1.500,00	-98	101.500,00	666

MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1997

RECEITA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL	Constituição Federal, art. 156, inciso I, Leis Municipais no. 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	Constituição Federal, art. 156, inciso I, Leis Municipais no. 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1112.02.03	IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS E INTER-VIVOS	Constituição Federal, art. 156, inciso II, Lei Municipal no. 2, de 28/02/89.
1112.05.00	IMPOSTO PROVENIENTE DE VEICULOS AUTOMOTORES	Constituição Federal, art. 158, inciso III. Constituição Estadual art. 199, inciso III.
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Constituição Federal, art. 156, inciso IV, Leis Municipais no. 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
1113.07.00	IMPOSTO S/ VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS	Constituição Federal, art. 156, inciso III e Lei Municipal no. 1, de 28/02/89.
121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	Constituição Federal, art. 145, inciso II, Lei Municipal no. 106 de 26/12/90.
721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea b. Constituição Estadual art. 199, inciso V.
721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Lei Federal, no. 7525/86.
721.01.04	IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE	Constituição Federal, art. 158, inciso I. Constituição Estadual art. 199, inciso I.
721.01.05	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Constituição Federal, art. 158, inciso II. Constituição Estadual art. 199, inciso II.
722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	Constituição Federal, art. 158, inciso IV. Constituição Estadual art. 199, inciso IV.
722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Constituição Federal, art. 159, inciso III. Constituição Estadual art. 199, inciso VII.
90.00.00	MULTAS	Leis Municipais no. 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.
90.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	Leis Municipais no. 106 de 26/12/90 e 305 de 23/12/93.

ESPECIFICACAO	RECEITA ARRECADADA		VARIACAO % 95/94	RECEITA ORCADA		RECEITA PREVISTA 1997	VARIACAO % 97/96
	1994	1995		1996	% 96/95		
TRANSFERENCIA DO ESTADO							
PARTICIPACAO NA RECEITA DO EST							
COTA-PARTE IMP.CIRC.MERCADORIA	2.431.827,57	2.574.576,95	5	3.528.750,00	37	3.828.750,00	8
SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	149.225,67	161.164,08	8	205.000,00	27	205.000,00	
COTA-PARTE DO IPVA		104.300,98		60.000,00	-42	110.000,00	83
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	188.327,78	178.540,17	-5	143.250,00	-19	288.800,00	101
TRANSFERENCIAS DIVERSAS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.879.133,63	4.267.237,99		5.978.750,00		6.264.550,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMP	8.622,72	8.137,53	-5	1.500,00	-81	1.500,00	
MULTAS E JUR.DE MORA DAS TAXAS	4.422,24	3.965,28	-10	1.300,00	-67	1.300,00	
MULTAS E JUR.DE OUTRAS ORIGENS	713,86	639,41	-10	1.300,00	103	1.300,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.657,35	5.695,43	-46	1.500,00	-73	1.500,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.859,20	18.210,23	536	1.500,00	-91	1.500,00	
REC.DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA							
RECEITAS DIVERSAS	108.511,44		-100				
RECEITAS C/ CORRECAO MONETARIA	6.365,37	5.932,35	-6	5.500,00	-7	5.500,00	
RECEITA REF.EXPOSICAO AGROPEC.		4.596,70		235.000,00	5012	200.000,00	-14
RECEITAS DE CEMITERIO	6.305,43	9.248,93	46	3.000,00	-67	3.000,00	
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.009,06	23.705,68	-21	2.000,00	-91	2.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.466,67	80.131,54		252.600,00		217.600,00	
RECEITAS CORRENTES	4.545.098,68	4.750.347,14		6.740.000,00		7.072.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
PART.NA RECEITA DA UNIAO							
COTA-PARTE FUNDO PART.MUNIC.	347.983,44	353.245,53	1	758.250,00	114	625.500,00	-17
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.951,85		1.750,00	-10	1.750,00	
CONVENIO SUS							
CONVENIO MINIST. ACO SOCIAL							
CONVENIO MINIST. DA SAUDE							
CONVENIOS DIVERSOS							
TRANSFERENCIAS DO ESTADO							
PARTIC.NA RECEITA DO ESTADO							
COTA-PARTE DO IPVA							
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO							
CONVENIO PRO-MUNICIPIO							
RECEITAS DE CAPITAL	347.983,44	355.197,38		760.000,00		627.250,00	

DO RIO DE JANEIRO
 EF. MUN. DE S. JOSE DO V. DO R. PRETO

ORÇAMENTO
 DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
TRIBUTARIA	549.100,00		DESPESAS DE CUSTEIO	4.504.500,00	
IMPOSTOS	41.500,00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	467.400,00	4.971.900,00
RENTAS PATRIMONIAIS	6.264.550,00		==> SUPERAVIT		2.100.850,00
RENTAS CORRENTES	217.600,00	7.072.750,00	==> TOTAL		7.072.750,00
RENTAS DE CAPITAL		7.072.750,00			
RENTAS DE CAPITAL		2.100.850,00			
RENTAS DE CAPITAL	627.250,00		DESPESAS DE CAPITAL		
		627.250,00	INVESTIMENTOS	2.571.100,00	2.728.100,00
		2.728.100,00	INVERSOES FINANCEIRAS	77.000,00	2.728.100,00
			==> TOTAL		2.728.100,00

RESUMO	RECEITA	DESPESA
REC. E DESP. CORRENTES	7.072.750,00	4.971.900,00
REC. E DESP. DE CAPITAL	627.250,00	2.728.100,00
TOTAIS	7.700.000,00	7.700.000,00

DO RIO DE JANEIRO
 F. MUN. DE S. JOSE DO V. DO R. PRETO

ORÇAMENTARIO

*** DEMONSTRATIVO DA RECEITA ***

PAGINA: 003

ESPECIFICACAO	RECEITA ARRECADADA		VARIACAO	RECEITA ORCADA	VARIACAO	RECEITA PREVISTA	VARIACAO
	1994	1995	% 95/94	1996	% 96/95	1997	% 97/96
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
- OUTRAS RECEITAS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS DE CAPITAL	347.983,44	355.197,38		760.000,00		627.250,00	
GERAL ==>	4.893.082,12	5.105.544,52		7.500.000,00		7.700.000,00	